

HPN 3213

Lei nº 842

cria a Escola de Arte de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de Arte de Itabirito.

Parágrafo único - O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, em 4 de dezembro de 1961

José Bastos Bittencourt

José Bastos Bittencourt
Prefeito Municipal.

João de Carvalho Souza

Chefe do Gabinete